



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 165/2021-FMS/SEMUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 165/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E ELISMAR
ALVES DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato representado pela Secretária DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, Portaria nº 004/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado o Sr. **ELISMAR ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 633.609.932-68, e RG Nº 06053337016-8, doravante denominado CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 A vigência contratual e do prazo de execução de 22/12/2023 a 21/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Tendo em vista a necessidade da Secretaria de manutenção do contrato por ser serviço de utilidade pública, e nesse caso a disponibilidade orçamentaria, em pondo a parte o dever de prorrogar o prazo, visando a obtenção de condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da clausula 14 (decima quarta) do contrato e no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 14 de dezembro de 2023.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 004/2021
CONTRATANTE

ELISMAR ALVES DA SILVA
CPF nº 633.609.932-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
CPF: 023.532.473-69

2)
CPF: 066255663-84

DO PARUÁ E ELISMAR ALVES DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato representado pela Secretário Adjunto, o Sr. Raimundo Valdo Pereira de Abreu, Portaria nº 040/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado o Sr. **ELISMAR ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 633.609.932-68, e RG nº 06053337016-8, doravante denominado CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 A vigência contratual e do prazo de execução de 22/12/2023 a 21/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Tendo em vista a necessidade da Secretaria de manutenção do contrato por ser serviço de utilidade pública, e nesse caso a disponibilidade orçamentária, em pondo a parte o dever de prorrogar o prazo, visando a obtenção de condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 14 (decima quarta) do contrato e no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 14 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 040/2021
CONTRATANTE

ELISMAR ALVES DA SILVA
CPF nº 633.609.932-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código Identificador: ae28d4c69b65b4cb3335a24a6d9bb6bd6

**AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **04 de março de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 19 de fevereiro de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Plan., Admin. Finanças, Receitas e Pat. Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código Identificador: 0cb20d745130fbc6c61f01f400a5c302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

**PORTARIA Nº 004/2024 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 004/2024 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Luciana Barros Melo Leandro dos Santos, CPF: 435.916.713-04, **Secretária de Assistência Social**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **para participar da Oficina Gestão Municipal do SUAS em São Luís -MA** no período de 19/02/2024 a 23/02/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código Identificador: dc5aff83dbabd6bb6501bfc8840e6c26



para cada agência sujeita à inscrição junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

§ 1º Os dados das operações sujeitas ao recolhimento do ISSQN pelo Posto de Atendimento Bancário Especial - PAB, deverão ser declarados juntamente com os dados das agências bancárias a elas vinculadas.

§ 2º Considera-se Posto de Atendimento Bancário Especial - PAB a extensão da matriz ou de uma agência bancária.

Art. 8º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo BACEN, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, devem declarar os documentos fiscais recebidos referentes aos serviços tomados, nos moldes da legislação municipal em vigor.

Art. 9º O envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF será obrigatório para os fatos geradores ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos anteriores da publicação deste Decreto.

Art. 10º O Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público poderá expedir normas complementares visando ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0628ffdf2a4b4554a85393a38b6218e2

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021-FMS/SEMUS

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021-FMS/SEMUS

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021-FMS/SEMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E ELISMAR ALVES DA SILVA.

Por erro material de digitação do referido termo aditivo fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato representado pela Secretário Adjunto, o Sr. Raimundo Valdo Pereira de Abreu, Portaria nº 040/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado o Sr. **ELISMAR ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 633.609.932-68, e RG Nº 06053337016-8, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato representado pela Secretária a Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Portaria nº 004/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado o Sr. **ELISMAR ALVES DA SILVA**,

inscrita no CPF sob o nº 633.609.932-68, e RG Nº 06053337016-8, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Os demais termos e condições do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2021/FMS/SEMUS, permanecem inalterados.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2024

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a18afa925bc59a205c33e4fb31eab5fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 005/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 005/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Fernanda Arruda Franca Toniazzo, CPF: 009.954.723-60, **Coordenadora de Saúde**, Portaria nº 172/2021 - GAB, 01 (uma) diária para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para participar da **Cerimônia de entrega dos equipamentos do Programa Cuidar de todos Eixo Atenção primária**, em São João dos Patos -MA na data de 21/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 6c25f0cabd0c2eef88c7d8e280fd34ba

PORTARIA Nº 023/2024 - GAB- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 023/2024 - GAB- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, CPF: 270.349.843-87, **Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cumprir agenda junto aos **Ministérios das Cidades**, da